



## CÓDIGO DE CONDUTA - ALUNOS

### 1. INTRODUÇÃO

Este documento surgiu da necessidade sentida pela comunidade escolar em promover a disciplina, tendo em conta a experiência dos anos letivos transatos. Na verdade, ao longo dos últimos anos, os problemas disciplinares mereceram uma atenção particular, face a uma preocupação legítima, que resulta do aumento de casos preocupantes e do incumprimento persistente de regras de conduta por parte de um número significativo de alunos. Na origem da indisciplina, para além de lacunas ao nível das competências sociais e de comportamento disruptivo associado ao desrespeito das regras básicas estabelecidas no Regulamento Interno (RI) e no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, estará também a situação conturbada que o país atravessou nos últimos anos e que se reflete, inevitavelmente, no ambiente escolar. A criação deste Código, prende-se com a necessidade de se criarem mecanismos de intervenção imediata e eficaz e de uma vontade coletiva de melhorar o clima do Agrupamento, envolvendo na solução todos os intervenientes no processo educativo.

### 2. OBJETIVOS

Este código visa essencialmente estabelecer um conjunto de regras objetivas e claras que permitam:

- . Identificar claramente os deveres dos alunos, quer na escola, em geral, quer na sala de aula, em particular;
- . Identificar as situações de indisciplina, dando-lhes, uma resposta imediata;
- . Responder, de forma razoável e eficaz, aos casos de indisciplina dentro e fora do espaço sala de aula;
- . Uniformizar procedimentos disciplinares;
- . Melhorar o comportamento dos alunos, permitindo aos bem comportados a possibilidade de aprender sem que sejam prejudicados por outros que não o queiram e que perturbem sistematicamente o ambiente de aula;
- . Educar os alunos para uma cidadania responsável.

Os deveres dos alunos são os previstos na Lei 51/2012 de 5 de Setembro, artigos 6.º, 7.º, 8.º e 9.º.

### 3. DIREITOS DOS ALUNOS

Os deveres dos alunos são os previstos na Lei 51/2012 de 5 de Setembro, artigos 6.º, 7.º, 8.º e 9.º.

## 4. DEVERES DOS ALUNOS

Os deveres e responsabilidades do aluno estão definidos:

- Na Lei n.º 51/2012, de 5 de Setembro (Estatuto do Aluno e Ética Escolar), artigos 10.º e 40.º;
- No Regulamento Interno do Agrupamento;
- No Código de Conduta do Aluno, a saber:

### Na Escola, em geral:

- Fazer-se acompanhar do Cartão de Estudante, que deve apresentar sempre que lhe seja solicitado pelo pessoal docente, pessoal não docente ou Direção;
- No caso de perda ou extravio destes documentos, informar o encarregado de educação e o diretor de turma para que se proceda de imediato à sua substituição, mediante o pagamento dos mesmos;
- Utilizar o portão da Escola nas entradas e saídas, em conformidade com o seu horário;
- Zelar pela manutenção e conservação do cartão Escolar multifunções, mantendo-o, na medida das suas possibilidades económicas, com o carregamento necessário às suas necessidades de consumo e aquisição de serviços na Escola;
- Comunicar imediatamente aos funcionários a presença de pessoas estranhas no recinto da Escola;
- Dirigir-se para junto da porta da sala de aula indicada no seu horário e aguardar ordeiramente a chegada do professor;
- Aguardar em fila e com correção a sua vez, quer na entrada na cantina, quer no pré - pagamento, quer no sequente atendimento na papelaria e no bufete;
- Manter um comportamento não perturbador do regular funcionamento das atividades escolares;
- Utilizar sempre uma linguagem própria, correta e adequada no espaço escolar;
- Entrar e sair das salas e dos pavilhões de forma cívica e responsável;
- Sempre que permanecer na Escola, fora do seu horário Escolar, não pode nunca permanecer junto dos pavilhões, de modo a não prejudicar o funcionamento das aulas;
- Respeitar as normas e horários de funcionamento de todos os serviços da Escola;
- Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material didático, mobiliário e espaços verdes da escola;
- Dar conhecimento ao encarregado de educação de todas as informações respeitantes ao funcionamento da Escola e ao processo de aprendizagem;
- Prestar auxílio e assistência aos restantes membros da comunidade educativa, de acordo com as circunstâncias de perigo para a integridade física e psicológica dos mesmos;

- Manter hábitos de higiene pessoais em todo e qualquer local que ocupe;
- Reparar os danos por si causados a qualquer membro da comunidade educativa ou em equipamentos ou instalações da escola ou outras onde decorram quaisquer atividades decorrentes da vida escolar.

#### **Na sala de aula, em particular:**

- Ser assíduo e pontual;
- Entrar ou sair da sala de aula sempre com autorização do(a) Professor(a);
- Pedir autorização para se levantar;
- Ocupar sempre o lugar que lhe foi destinado na sala de aula, trocando de lugar apenas com autorização do(a) Professor(a);
- Acatar as ordens dadas pelo(a) Professor(a) e/ou funcionário (a);
- Utilizar linguagem própria, correta e adequada dentro da sala de aula;
- Intervir oralmente, com oportunidade e sem interromper os colegas ou o (a) professor(a);
- Não estar na posse de quaisquer equipamentos tecnológicos, designadamente telemóveis ou outros equipamentos multimédia, durante as aulas;
- Trazer sempre consigo a Caderneta Escolar;
- Apresentar-se nas aulas com o material didático ou equipamentos necessários;
- Colaborar ordeiramente nas atividades, respeitando o (a) Professor(a) e colegas;
- Manter os cadernos diários em ordem, registos da aula e fichas de avaliação sumativa;
- Fazer os trabalhos pedidos pelo (a) Professor(a) e participar ativamente nas tarefas propostas;
- Entregar todos os trabalhos ao professor com boa e cuidada apresentação dentro dos prazos estabelecidos;
- Tratar com respeito e correção qualquer membro da comunidade educativa;
- Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material didático e mobiliário da sala de aula;
- Respeitar os materiais e outros bens, próprios e dos colegas;
- Entrar e sair da sala/laboratório/biblioteca/auditório ou outros espaços de forma ordeira;
- Respeitar a integridade física e psicológica do(a) Professor(a) e colegas e Funcionário(a), não praticando quaisquer atos que atentem contra a integridade física ou moral dos mesmos;
- Não utilizar boné/chapéu, mascar pastilha elástica e ingerir alimentos e bebidas à exceção de água e apenas quando portador da sua própria garrafa;
- Deixar a sala de aula limpa e arrumada;

## INFRAÇÕES DISCIPLINARES - SALA DE AULA

### TIPIFICAÇÃO

<b>INFRAÇÕES NÍVEL 1</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Levantar-se sem autorização do(a) Professor(a);</li><li>• Ocupar um lugar diferente do que lhe foi destinado na sala de aula/Trocar de lugar sem autorização do(a) Professor(a);</li><li>• Intervir despropositadamente e /ou interromper os colegas ou o (a) professor(a);</li><li>• Utilizar boné/chapéu, mascar pastilha elástica e ingerir alimentos e bebidas à exceção de água e apenas quando portador da sua própria garrafa;</li><li>• Deixar a sala de aula suja e/ou desarrumada;</li><li>• Manter um comportamento perturbador do regular funcionamento das atividades escolares;</li><li>• Não entrar e sair das salas e do Pavilhão Gimnodesportivo de forma cívica e responsável;</li><li>• Não zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material didático e mobiliário,</li><li>• Outras equiparadas;</li></ul>
<b>INFRAÇÕES NÍVEL 2</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Entrar ou sair da sala de aula sem autorização do (a) Professor(a);</li><li>• Não colaborar ordeiramente nas atividades, desrespeitando o (a) Professor(a) e colegas;</li><li>• Reincidir em infrações leves que já foram alvo de chamada de atenção pelo Professor;</li><li>• Danificar o material didático e mobiliário da escola;</li><li>• Não acatar as ordens dadas pelo(a) Professor(a) e/ou funcionário (a);</li><li>• Recusar cumprir a ordem de saída da sala de aula e demais locais onde se desenvolva o trabalho escolar e o encaminhamento para o GID ou Direção;</li><li>• Utilizar linguagem imprópria,</li><li>• Manter ligados os telemóveis ou outros equipamentos multimédia durante as aulas;</li><li>• Outras equiparadas;</li></ul>
<b>INFRAÇÕES NÍVEL 3</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Não tratar com respeito e correção o (a) Professor (a) e os seus pares;</li><li>• Reincidir em qualquer das infrações Graves;</li><li>• Não respeitar a integridade física e psicológica de todos os membros da comunidade educativa, praticando atos, designadamente violentos, independentemente do local ou dos meios utilizados, que atentem contra a integridade física, moral ou patrimonial dos professores, pessoal não docente e alunos;</li><li>• Destruir propriedade pessoal;</li><li>• Roubar ou furtar;</li><li>• Captar som ou imagens dentro da sala de aula por qualquer meio exceto se necessários às atividades a desenvolver e expressamente autorizadas pelo(a) Professor(a) ou Direção da Escola;</li><li>• Difundir, na escola ou fora dela, nomeadamente via Internet ou através de outros meios de comunicação, sons ou imagens captados nos momentos letivos e não letivos, sem autorização da Direção da Escola;</li><li>• Outras equiparadas;</li></ul>

## INFRAÇÕES DISCIPLINARES - RECINTO ESCOLAR

### TIPIFICAÇÃO

<b>INFRAÇÕES NÍVEL 1</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Não se fazer acompanhar do Cartão do aluno;</li><li>• Não utilizar o portão da Escola nas entradas e saídas, em conformidade com o seu horário;</li><li>• Não zelar pela manutenção e conservação do cartão Escolar multifunções, mantendo-o, na medida das suas possibilidades económicas, com o carregamento necessário às suas necessidades de consumo e aquisição de serviços na Escola;</li><li>• Não zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material didático, mobiliário e espaços verdes da escola;</li><li>• Não se dirigir para junto da porta da sala de aula indicada no seu horário, aguardando ordeiramente a chegada do professor;</li><li>• Não entrar e/ou sair da biblioteca/ sala de estudo/ /auditório ou outros espaços de forma ordeira;</li><li>• Não entrar e sair dos pavilhões de forma cívica e responsável;</li><li>• Permanecer junto dos pavilhões, durante o período de aulas, prejudicando o normal funcionamento das mesmas;</li><li>• Não aguardar em fila e com correção a sua vez, quer na entrada na cantina, quer no pré - pagamento, quer no seguinte atendimento na papelaria e no bufete;</li><li>• Não respeitar as normas e horários de funcionamento de todos os serviços da Escola;</li><li>• Outras equiparadas;</li></ul>
<b>INFRAÇÕES NÍVEL 2</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Reincidir em infrações leves que já foram alvo de chamada de atenção pelo Professor;</li><li>• Não acatar as ordens dadas pelo(a) Professor(a) e/ou funcionário (a);</li><li>• Recusar cumprir a ordem de saída da sala e demais locais onde se desenvolva o trabalho escolar e o encaminhamento para o GID ou Direção;</li><li>• Utilizar linguagem imprópria;</li><li>• Participar, promover ou incitar lutas e gritarias no recinto escolar;</li><li>• Outras equiparadas;</li></ul>
<b>INFRAÇÕES NÍVEL 3</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Reincidir em qualquer das infrações Graves;</li><li>• Recusar cumprir qualquer medida corretiva ou disciplinar sancionatória que lhe seja aplicada;</li><li>• Destruir propriedade pessoal;</li><li>• Roubar ou furtar;</li><li>• Discriminar, difamar ou divulgar rumores ou mentiras (em presença ou por quaisquer outros meios, incluindo tecnológicos);</li><li>• Não respeitar a integridade física e psicológica de todos os membros da comunidade educativa, praticando atos, designadamente violentos, independentemente do local ou dos meios utilizados, que atentem contra a integridade física, moral ou patrimonial dos professores, pessoal não docente e alunos;</li><li>• Captar som ou imagens dentro da sala de aula por qualquer meio exceto se necessários às atividades a desenvolver e expressamente autorizadas pelo(a) Professor(a) ou Direção da Escola;</li><li>• Difundir, na escola ou fora dela, nomeadamente via Internet ou através de outros meios de comunicação, sons ou imagens captados nos momentos letivos e não letivos, sem autorização da Direção da Escola;</li><li>• Outras equiparadas;</li></ul>

### Infrações disciplinares

(Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro – artigo 22.º ao 38.º e Regulamento Interno do Agrupamento)

#### Medidas disciplinares correctivas

Medida corretiva	Responsável pela aplicação
a. Advertência	Qualquer professor ou membro do pessoal não docente
b. Ordem de saída da sala de aula e demais locais onde se desenvolva o trabalho escolar. (ver <b>Nota 2</b> )	Professor da disciplina
c. Realização de tarefas e atividades de integração na escola ou na comunidade, podendo para o efeito ser aumentado o período diário e ou semanal de permanência obrigatória do aluno na escola ou no local onde decorram as tarefas ou atividades.	Diretor do agrupamento após audição do DT
d. Condicionamento no acesso a certos espaços, ou na utilização de certos materiais e equipamentos, sem prejuízo dos que se encontram afetos a atividades letivas.	
e. Mudança de turma.	

Dada ordem de saída da sala de aula e demais locais onde se desenvolva o trabalho escolar, o aluno será acompanhado por um assistente operacional para o gabinete de intervenção disciplinar (GID) e o professor da disciplina marca falta (FD) e efetua o registo de ocorrência no programa informático INOVAR.

Se o GID se encontrar fora do período de funcionamento, o aluno será acompanhado para a biblioteca escolar/sala de estudo, a fim de realizar uma atividade pedagógica, definida pelo professor da disciplina que aplicou a medida corretiva. Cumprida a atividade o aluno regressará à aula ou ao local onde se desenvolvia o trabalho escolar e entregará a atividade concluída ao professor.

#### Medidas disciplinares sancionatórias

Medida sancionatória	Responsável pela aplicação
a. Repreensão registada.	Professor da disciplina quando a infração for praticada na sala de aula. Diretor do Agrupamento nas restantes situações, após participação à Direção e com conhecimento ao DT.
b. Suspensão até 3 dias úteis.	Diretor do Agrupamento após o exercício dos direitos de audiência e defesa do visado.
c. Suspensão da escola entre 4 e 12 dias úteis.	Diretor do agrupamento após a realização do procedimento disciplinar, podendo previamente ouvir o CT.
d. Transferência de escola.	Diretor-geral de Educação após a conclusão do procedimento disciplinar.

## CÓDIGO DE CONDUTA

DEVERES DO ALUNO
1- Ser assíduo e pontual;
2- Entrar ou sair da sala de aula sempre com autorização do(a) Professor(a);
3- Pedir autorização para se levantar;
4- Ocupar sempre o lugar que lhe foi destinado na sala de aula, trocando de lugar apenas com autorização do(a) Professor(a);
5-Acatar as ordens dadas pelo(a) Professor(a) e/ou funcionário (a);
6- Utilizar linguagem própria, correta e adequada dentro da sala de aula;
7- Intervir oralmente, com oportunidade e sem interromper os colegas ou o (a) professor(a);
8- Não estar na posse de quaisquer equipamentos tecnológicos, designadamente telemóveis ou outros equipamentos multimédia, durante as aulas;
9- Trazer sempre consigo a Caderneta Escolar;
10- Apresentar-se nas aulas com o material didático ou equipamentos necessários;
11-Colaborar ordeiramente nas atividades, respeitando o (a) Professor(a) e colegas;
12- Manter os cadernos diários em ordem, registos da aula e fichas de avaliação sumativa;
13- Fazer os trabalhos pedidos pelo (a) Professor(a) e participar ativamente nas tarefas propostas;
14- Entregar todos os trabalhos ao professor com boa e cuidada apresentação dentro dos prazos estabelecidos;
15-Tratar com respeito e correção qualquer membro da comunidade educativa;
16- Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material didático e mobiliário da sala de aula;
17-Respeitar os materiais e outros bens, próprios e dos colegas;
18- Entrar e sair da sala/laboratório/biblioteca/auditório ou outros espaços de forma ordeira;
19 Respeitar a integridade física e psicológica do(a) Professor(a) e colegas e Funcionário(a), não praticando quaisquer atos que atentem contra a integridade física ou moral dos mesmos;
20- Não utilizar boné/chapéu, mascar pastilha elástica e ingerir alimentos e bebidas à exceção de água e apenas quando portador da sua própria garrafa;
21- Deixar a sala de aula limpa e arrumada;

### DEVERES DO ALUNO

- 22- Fazer-se acompanhar do Cartão de Estudante, que deve apresentar sempre que lhe seja solicitado pelo pessoal docente, pessoal não docente ou Direção;
- 23- No caso de perda ou extravio destes documentos, informar o encarregado de educação e o diretor de turma para que se proceda de imediato à sua substituição, mediante o pagamento dos mesmos;
- 24- Utilizar o portão da Escola nas entradas e saídas, em conformidade com o seu horário;
- 25- Zelar pela manutenção e conservação do cartão Escolar multifunções, mantendo-o, na medida das suas possibilidades económicas, com o carregamento necessário às suas necessidades de consumo e aquisição de serviços na Escola;
- 26- Comunicar imediatamente aos funcionários a presença de pessoas estranhas no recinto da Escola;
- 27- Dirigir-se para junto da porta da sala de aula indicada no seu horário e aguardar ordeiramente a chegada do professor;
- 28- Aguardar em fila e com correção a sua vez, quer na entrada na cantina, quer no pré - pagamento, quer no sequente atendimento na papelaria e no bufete;
- 29- Manter um comportamento não perturbador do regular funcionamento das atividades escolares;
- 28- Utilizar sempre uma linguagem própria, correta e adequada no espaço escolar;
- 30- Entrar e sair das salas e dos pavilhões de forma cívica e responsável;
- 31- Sempre que permanecer na Escola, fora do seu horário Escolar, não pode nunca permanecer junto dos pavilhões, de modo a não prejudicar o funcionamento das aulas;
- 32- Respeitar as normas e horários de funcionamento de todos os serviços da Escola;
- 33- Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material didático, mobiliário e espaços verdes da escola;
- 34- Dar conhecimento ao encarregado de educação de todas as informações respeitantes ao funcionamento da Escola e ao processo de aprendizagem;
- 35- Prestar auxílio e assistência aos restantes membros da comunidade educativa, de acordo com as circunstâncias de perigo para a integridade física e psicológica dos mesmos;
- 36- Manter hábitos de higiene pessoais em todo e qualquer local que ocupe;
- 37- Reparar os danos por si causados a qualquer membro da comunidade educativa ou em equipamentos ou instalações da escola ou outras onde decorram quaisquer atividades decorrentes da vida escolar.